

ABRIL/2021

1^a Emissão de Debêntures

PAU RAINHA GERACAO E COMERC
ENERGIA SPE SA

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, conforme a Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea b do inciso III da Resolução 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações demonstrativas contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas da emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação da emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, este documento encontra-se disponível no website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA, localizada na Sala 3, Paraviana - Boa Vista Roraima. Inscrita no Cadastro Nacional Economia (CNPJ/ME) sob o nº 34.714.305/0001-87.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o estatuto social da Emissora, seu objeto social é a geração e distribuição de energia elétrica, nas atividades de coordenação e controle da operação de energia elétrica e em sociedade de participações, exceto holdings.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	RAIN11/BRRAINDBS007
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A.
Banco Escriurador	FRAM Capital DTVM S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	31/08/2020
Data de Vencimento	31/05/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.8. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em parcelas sucessivas, a cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada Data de Integralização), a partir da subscrição, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pelo Banco Liquidante, pelo Valor Nominal Unitário, com acréscimo de juros, a ser pago na primeira Data de Integralização da respectiva série (Preço de Integralização), e a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (Preço de Integralização), a ser pago a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série (Preço de Integralização).
Remuneração	DI+ 12,00% a.a.
Data de Integralização	18/09/2020
Repactuação	4.16. As Debêntures não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados à caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI firmado com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relacionado ao Projeto de Leilão nº 001/2020.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos dados disponíveis, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados para as finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	RAIN21/BRRAINDBS015
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A.
Banco Escriurador	FRAM Capital DTVM S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	28/09/2020
Data de Vencimento	31/05/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.8. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em parcelas, a cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada Data de Integralização), pelo meio do MDA, administrado e operacionalizado pelo Banco Liquidante, em nome da Emissora, e ocorrerá na primeira Data de Integralização da respectiva série (Preço de Integralização) pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (Preço de Integralização) abaixo definido), prorrateada a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série e da respectiva Data de Integralização da respectiva série.
Remuneração	% DI
Data de Integralização	16/10/2020
Repactuação	4.16. As Debêntures não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados para o desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Energia Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI firmado com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relacionado ao Projeto Leilão nº 001/2019.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitida	Adquirida	Resgatada	Cancelada	Vencida	Convertida	Circulando
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitida	Adquirida	Resgatada	Cancelada	Vencida	Convertida	Circulada
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000

GARANTIA

4.19. As Debêntures não contarão com garantia flutuante, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.063/90 e das Ações. Não obstante, em garantia das obrigações oriundas das Debêntures, a Emissora responderá pelo valor principal e todos os seus acessórios, o que inclui, mas não se limita, aos encargos de juros, Juros Unitário, da Remuneração, bem como dos Encargos Moratórios, do Prejuízo por Resgate Antecipado Facultativo e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, caso aplicável, bem como dos custos de pagamento devidos pela Emissora, incluindo o pagamento dos custos, comissões e honorários de Emissão, honorários do Agente Fiduciário, e todo e qualquer custo ou despesa decorrente da emissão das Debêntures. O Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança das Debêntures, bem como as despesas de salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares das Debêntures.

i. foi constituída a Fiança (conforme abaixo definido), por meio desta Escritura;

ii. será constituída a alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações propriedade da COEL S/A, em garantia da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia da OMSA datado de 09/08/2017; e

iii. será constituída a cessão fiduciária de créditos relativos à concessão de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, sob o Contrato nº 0872019-01/2019-ANE, celebrado entre a Emissora e Roraima Energia S.A., em 26 de fevereiro de 2019, respectivamente), detidos pela São Francisco S/A, em conjunto com os créditos resultantes da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, também sob o Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis em Garantia e Outros Ativos da COEL S/A, datado de 09/08/2017, e dos créditos resultantes da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, também sob o Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, também sob o Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis.

4.20. Conforme previsto nos Contratos de Garantia, a Alienação Fiduciária de Recebíveis são sujeitas à condição resolutiva, nos termos da assinatura, pela Emissora e por todas as demais partes respectivas, de compromisso igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (Condição Resolutiva respectivamente). Nesse sentido, a Alienação Fiduciária de Recebíveis serão automaticamente extintas na data de ocorrência da Condição Resolutiva, independentemente da realização da Assembleia Geral. A concretização da Condição Resolutiva deverá ser informada ao Agente Fiduciário em 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura da Ata de Liberação.

4.21. A Notificação para Liberação deverá ser acompanhada de cópia do assinado por todas as suas partes, conforme modelo do Anexo I a esta Escrita

4.22. O Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito da Liberação de Recursos Úteis contados da data do recebimento da Notificação para Liberação. Caso o Agente Fiduciário não tenha recebido a Notificação para Liberação, deverá informar os Debenturistas a respeito da data em que recebeu a Notificação para Liberação.

pela Emissora, o Agente Fiduciário deverá disponibilizar à Oxe e/ou à Emissora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, o qual não poderá ser

4.23. As Partes desde já convencionam que a Fiança não será, em qualquer hipótese,

4.24. Caso ocorra o vencimento antecipado simultâneo das Debêntures e do Novo Financiamento, desde já convencionam que o pagamento das Debêntures será subordinado ao adimplemento do Novo Financiamento. Não obstante, a Subordinação não será hipótese, aplicável à Fiança, a qual será passível de excussão a qualquer inadimplemento do Novo Financiamento.

4.25. Fiança A Fiadora constitui a presente garantia fidejussória para garantir o cumprimento tempestivo das Obrigações Garantidas, como principais pagadoras e devedoras de todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas. As obrigações se tornarem exigíveis, sendo que tais pagamentos deverão ser realizados no âmbito da Fiança.

4.26. A Fiadora, por fazer parte do grupo econômico da Emissora, reconhece o resultado da Emissão e da Oferta, beneficiando-se indiretamente da mesma.

4.27. A Fiadora expressamente reconhece que nenhuma objeção ou oposição poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento das Obrigações Garantidas aos Debenturistas.

4.28. A Fiadora expressamente renuncia a todo e qualquer benefício e a todas as faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e do Código de Processo Civil. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer outras exigibilidades fiscais.

4.29. Uma vez exercido o pagamento em função da Fiança, e devidamente cumpridas as Obrigações Garantidas, a Fiadora sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos e ações aos créditos decorrentes das Obrigações Garantidas honradas em virtude de sua exclusividade titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Emissora. Não obstante, a Fiadora se abstém, portanto, de exigir e/ou demandar o pagamento integral ou a liquidação das Obrigações Garantidas. Caso a Fiadora receba o pagamento em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura, a quitação das Obrigações Garantidas, a Fiadora se obriga a repassar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

4.30. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor com a assinatura da Escritura, permanecendo válidas em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

4.31. A Fiança poderá ser excutida e exigida quantas vezes forem necessárias para o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Fiadora só será exonerada de sua obrigação após o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas.

4.32. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pela Fiadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o inadimplemento parcial ou total das Obrigações Garantidas pela Emissora.

AMORTIZAÇÃO

4.12.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será pago na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrentes de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa.

REMUNERAÇÃO

4.11.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado em parcela única no Vencimento.

4.11.2. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares das Debêntures a Escritura, aqueles que sejam titulares de Debêntures no fechamento do Dia Útil de Vencimento. No caso de Amortização Antecipada Facultativa ou de Resgate Antecipado Facultativo, ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares das Debêntures, nos termos da Escritura, aqueles que sejam titulares de Debêntures no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao Resgate Antecipado Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso.

RESGATE ANTECIPADO

4.12. ~~Resgate Antecipado Facultativo~~ Qualquer tempo, desde que em até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Início da 1ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos de mora e um prêmio de resgate antecipado de 1,00% (um por cento) do valor nominal das Debêntures. Após o término do prazo de 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série será realizado de Resgate Antecipado Facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSOR



Histórico de Liberação

Nº Liberação	Data Liberação	Status	Valor Liberado
-	-	-	-
1ª Liberação	19/01/2021	Enviado	2.101.968,75
2ª Liberação	27/01/2021	Enviado	2.074.255,92
3ª Liberação	10/02/2021	Enviado	483.829,47
4ª Liberação	24/02/2021	Enviado	5.457.567,00
5ª Liberação	08/03/2021	Enviado	346.174,36
6ª Liberação	12/03/2021	Enviado	626.219,51
7ª Liberação	29/03/2021	Enviado	5.620.355,93

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETU

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual / Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
31/05/2022	-	Amortização Constante	100,0000	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURIS

AGD - 01 - 22/12/2020 [Visualizar](#)

AGE - 01 - 31/08/2020 [Visualizar](#)

AGE - 02 - 31/08/2020 - EMISSÃO [Visualizar](#) 12:00 |

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCA
04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE RECEBIVEIS EM GARANTIA E OUTRA AVENCA
04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
Junta Comercial	RORAIMA	-	16/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - I

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação o implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's o calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabele Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferente cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com

Planilha [Baixar](#)
Planilha de PU da 1ª Série [Baixar](#)
Planilha de PU da 2ª Série [Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento de Emissão, aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem a necessidade de investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as disposições Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ES

AGE Realizada em 31/12/2019 |
AGE Realizada em 16/03/2020 |
AGE Realizada em 31/08/2020 |
AGE Realizada em 31/08/2020 |
AGE Realizada em 04/09/2020 |
AGE Realizada em 03/11/2020 |
AGE Realizada em 30/12/2020 |

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSÃO)

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk + Jk}{FVPk} \right)$$

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do [link](#).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSÃO)

CONTROLADORA

CANTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	5,758	1
Ativo Não Circulante	50,950	0
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	234	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	20,807	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	20,666	0
Patrimônio Líquido	35,667	1
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-1,214	0
Lucro antes dos Impostos	0	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	-1,239	0
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.27	0.00
Liquidez Corrente	24.61	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.59	0.00
Endividamento Oneroso	0.58	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-3.36%	0.00%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSÃO DE DEBÊNTURES)

$$AVPA = \left[\frac{(1 - \text{TESOURO/PCA}) \times (1 - \text{SPREAD})}{1,25} \right]$$

$$\text{SPREAD} = \left(\frac{1 + \text{REMUNERAÇÃO}}{1 + \text{TESOURO IPCA EMISSÃO}} \right) - 1$$



Boa Vista – RR, 25 de março de 2021

À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401
Itaim Bibi, CEP 04534-002 – São Paulo/SP

At. Renato Penna Magoulas Bacha
Via e-mail renato@simplificpavarini.com.br

Ref.: Declaração Anual ao Agente Fiduciário

Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição (“Escritura” e “2ª Emissão de Debêntures”)

Prezado Renato,

Conforme solicitado, a Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S/A (“Emissora”), no âmbito da sua 2ª Emissão de Debêntures, fornece esta declaração assinada por representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S/A

JOAO PEDRO CAVALCANTI
PEREIRA:10170550419Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO CAVALCANTI
PEREIRA:10170550419
Dados: 2021.03.25 18:33:34 -03'00'João Pedro Cavalcanti Pereira
ProcuradorPAULO ANDRE GARCIA
DE SOUZA:12572655802Assinado de forma digital por
PAULO ANDRE GARCIA DE
SOUZA:12572655802
Dados: 2021.03.25 21:48:39 -04'00'Paulo André Garcia de Souza
Procurador

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período da emissão; (ii) não foram entregues bens e valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini não recebeu nenhum comunicado enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	80:000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	57:500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/12/2020

Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como em outras informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	53:500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis.
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como em outras informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	53:500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	88:000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	53:500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures. Observadas as deliberações das Assembleias Gerais da SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	88:000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures. Observadas as deliberações das Assembleias Gerais da SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	53:500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não pôde ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não pôde ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fiança, Cessão de Direitos
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10:000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIAR
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	+
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10:000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIAR
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o qual não pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fiança, Cessão de Direitos de Recebíveis
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o qual não pudesse ensejar o vencimento antecipado das debêntures observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das obrigações observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente nas informações fornecidas pelo Emissor e pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de compra ou venda de valores mobiliários ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, e não devem ser utilizadas para o pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário